

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana	

**Suprime dispositivo do Projeto de Lei n.º 250, de 30 de maio de 2016.**

Ficam suprimidos os incisos I e II do art. 17 do Projeto de Lei n.º 250, de 30 de maio de 2016.

**“I – Omissis;**

**II – Omissis.”**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2016

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Em virtude de se trazer ao *caput* a redação do que constava nos incisos I e II, a existência destes tornou-se desnecessária, razão pela qual apresentamos a presente Emenda Supressiva.

Pelas razões expostas, apresento a presente Emenda para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências, ao final, emitam parecer e voto favorável à aprovação perante as Comissões, bem como perante o Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2016

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual